

RESOLUÇÃO SESA Nº 975/2021

Dispõe sobre a revogação das Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que tratam do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Deliberação CIB nº 035/2020, de 02 de abril de 2020, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMMES no Paraná, assim como, o componente de incentivo de custeio conforme Anexo I da Deliberação, retificada pela Deliberação CIB nº 094/2020, de 10 de julho de 2020;
- considerando a Resolução SESA nº 1418/2020, de 04 de dezembro de 2020, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 1419/2020, de 04 de dezembro de 2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 1420/2020, de 04 de dezembro de 2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;
- considerando que o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, está dando continuidade a política de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado do Paraná substituindo o Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS, da Secretaria Estadual da Saúde.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Resoluções da Secretária de Estado da Saúde – SESA, e seus anexos, que normatizam o Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS, da Secretaria Estadual da Saúde:

I - Resolução SESA nº 273/2013, de 17 de abril de 2013, que aprova a implantação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS do Paraná;

II - Resolução SESA nº 274/2013, de 17 de abril de 2013, que institui a Comissão Estadual e Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS do Paraná;

III - Resolução SESA Nº 167/2016, de 10 de maio de 2016, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde — COMSUS, da Secretaria Estadual da Saúde;

IV - Resolução SESA nº 404/2016, de 07 de outubro de 2016, que aprova a implantação do sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS do Paraná;

V - Resolução SESA nº 376/2017, de 29 de junho de 2017, que institui a Comissão Estadual e Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS do Paraná;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0975_16.447.5352.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/10/2021 11:45.

Inserido ao protocolo **16.447.535-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 28/10/2021 09:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ab315e56d8a2716ac3217c1a57910e97.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	155240/2021	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 0975/2021	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0975_2021.rtf 152,69 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	03/11/2021 10:50	
Data de publicação		
 04/11/2021 Quinta-feira	Gratuita	 Diagramada
		03/11/21 11:06
		 N° da Edição do Diário: 11050
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	